

1ª Classificação de Desempenho 2019 - Justiça Federal da 2ª Região Varas Federais de Cachoeiro/SJES

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima aquele juízo que alcança o melhor valor bruto dentro da coluna, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação.

Classificação	ACERVO		ATIVIDADE FIM										ATIVIDADE MEIO						Metas do CNJ																	
	Em tramitação + E-PROC + Suspensão	VARAS	Amostragem										Amostragem						Amostragem																	
			Sentenças Prolatadas Tipo A		Sentenças Prolatadas B+C+D+E		Designação de Audiência de Conciliação		Sentenças Homologatórias Tipo B1		Decisões Inter. Proferidas		Despachos Exarados		Atos Ordinatórios		Petições Aguardando Juntada		Processos Parados		Processos Concluídos		Taxa de Congestionamento		META 1			META 2			META 4			META 5		
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	Bruta	Líquid.	Julg.	Distrib.	F.R.	Alvo	Julg.	F.R.	Alvo	Julg.	F.R.	Baix.	Casos Novos	F.R.										
V.A.	V.A.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.					
Competência para matéria Cível, Criminal e Execução Penal																																				
1ª VF	449	438	32	7%	196	44%	1	0,2%	0	0,00%	903	201%	1192	265%	342	76%	273	60,8%	68	15%	0	0%	48,6%	45,3%	159	81	220,8%	416	408	98,08%	108	103	136,24%	4	2	26,67%
Competência para matéria de Execução Fiscal e Cível Remanescente																																				
2ª VF	3541	1904	463	13%	1129	32%	9	0,3%	75	2,12%	1309	37%	8772	248%	683	19%	27	0,8%	4	0%	7	0%	81,4%	80,0%	584	583	106,6%	1556	1319	84,77%	5	5	142,86%	827	585	67,62%
Competência para matéria Previdenciária																																				
3ª VF	2527	75	2009	80%	1362	54%	9	0,4%	54	2,14%	2078	82%	5993	237%	5850	231%	0	0,0%	18	1%	0	0%	37,5%	37,2%	3935	3446	116,5%	2664	2662	99,92%	-	-	-	1700	1770	93%

Dados extraídos em Janeiro de 2019.

LEGENDA:

V.A= Valor Absoluto

É o número correspondente à coluna.

F.R= Frequência Relativa

A frequência relativa utilizada nesta tabela tem o caráter de mostrar o percentual correspondente ao valor absoluta que a origina. Exemplo: O percentual relativo ao total de sentenças proferidas do tipo A em relação ao total do acervo da fase de conhecimento

ACERVO

Em tramitação em 19/12/2018
+ Suspensão em 19/12/2018

ATIVIDADE FIM

A= Sentenças tipo A (12/2017 a 12/2018)
B= Sentenças tipo B+C+D+E (12/2017 a 12/2018)
C= Designações de Audiência (12/2017 a 12/2018)
D= Sentenças tipo B1 (12/2017 a 12/2018)
E= Decisões Inter. Proferidas (12/2017 a 12/2018)
F= Decisões interlocutórias (12/2017 a 12/2018)
G= Despachos (12/2017 a 12/2018)

ATIVIDADE MEIO

H= Petições Aguardando Juntada em 19/12/2018
I= Processo parados em 19/12/2018
J= Processos conclusos em 19/12/2018

TAXA DE CONGESTIONAMENTO (12/2017 a 12/2018)

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade jurisdicional em um período, levando-se em conta o total de casos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente ao final do período anterior ao período base.

A taxa de congestionamento líquida exclui do cálculo da taxa de congestionamento os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

As células hachuradas demonstram o melhor resultado por coluna.

Meta 1 = Julgar mais processos que os distribuídos

Dados atualizados em Dez/18

Meta 2 = Processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012

Dados atualizados em Dez/18

Meta 4 = Improbidade administrativa

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014

Dados atualizados em Dez/18

Meta 5 = Impulsionar processos à execução

Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a dos casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

Dados atualizados em Dez/18

Meta 7 = Baixar/julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Dados atualizados em Dez/18

Meta 8 = Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12 do penúltimo ano.

Dados atualizados em Dez/18